

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 105/2025

PROJETO LEI Nº 136/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Leme, crédito adicional **especial**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender às despesas decorrentes da Portaria GM/MS nº 7.485, de 07 de julho de 2025, que autoriza o repasse de recursos da União destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0062	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	11046	R\$ 200.000,00
Total Excesso Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo 1º será financiado por **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual (Lei nº 4.047/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.310/2024) e da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.347/2024), do exercício financeiro de 2025, em decorrência do crédito especial aberto por meio desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2025.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente